



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara



Lei Municipal nº 2.225, de 15 de dezembro de 2011.

Autoriza o Poder Executivo a alugar imóvel urbano e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art.1º Fica o Poder Executivo do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a alugar imóvel urbano para a Residência do Instrutor do Tiro de Guerra – TG/09/005- Juara/MT, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais.

Art. 2º - As despesas da execução da presente Lei correrão por conta de dotação constante no Orçamento Programa do Município, suplementada se necessário.

Órgão: 02 -	- Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 001	- Chefe do Executivo Municipal
Função: 04	- Administração
Subfunção: 122	- Administração Geral
Programa: 2002	- Manutenção Encargos com Chefe Executivo Municipal
Código: 339036000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Art. 3º - O prazo para pagamento será da data da assinatura do contrato, até 31 de Dezembro de 2012.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, 15 de dezembro de 2011.


José Alcir Paulino
Prefeito Municipal